



BROCHIER - RS

Lei nº1.350/2012

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 10 de dezembro de 2012

LEI Nº 1.350, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 6.132,78 no Orçamento Anual de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2012, no valor de R\$ 6.132,78 (seis mil, cento e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura

01 - Educação Infantil

12 - Educação

365 - Educação Infantil

0041 - Educação Pré-escolar

2212 - Manutenção Educação Infantil - TD Apoio as Creches

FONTE DE RECURSO - 1042 - Manutenção da Educação Infantil-Federal

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 6.132,78.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, o recurso proveniente do Governo Federal, destinado ao atendimento do programa Manutenção da Educação Infantil Transferência Direta.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.



BROCHIER - RS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

ARI JORGE KERBER

Prefeito Municipal

CLÓVIS AUGUSTO KERBER

Secret. Municipal Administração e Fazenda